



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010 (PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE
TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, maior, capaz, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO FOGAÇA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.414.946/0001-10, com sede na Rua José Chammas Cassar, nº 344, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário Sr. **JOÃO FOGAÇA ROSA**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 10.987.326/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 361.090.299-04, residente na Rua José Chammas Cassar, nº 344, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2010 (PMRC), datado de 11 de Março de 2010, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 028/2010 (PMRC), que constitui-se da *a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC)*, altera-se na seguinte maneira:

- Reduz-se 4,9 km diários dos 104,2 km diários do Lote 22, totalizando 99,3 km diários ao referido Lote;
- Reduz-se 3,4 km diários dos 90,2 km diários do Lote 23, totalizando 86,8 km diários ao referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

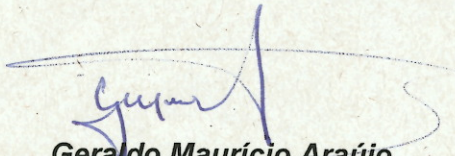


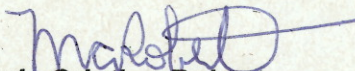
CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

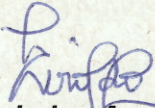
O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, levando em consideração que houve no decurso do processo licitatório, alteração nas quilometragens estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta, alínea “d” do contrato nº 028/2010 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

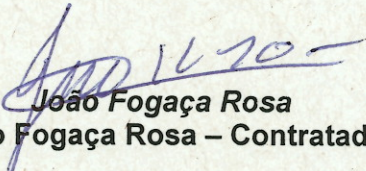
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Abril de 2010.

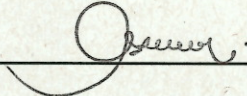

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

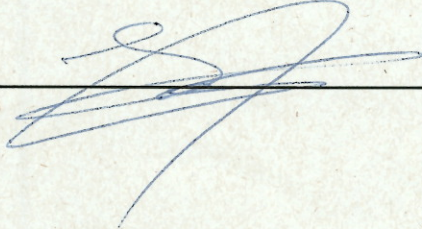

Maria Cristina Roberto
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes
e Lazer – Contratante


Frederico Augusto Zioldo
Gestor do Contrato


João Fogaça Rosa
João Fogaça Rosa – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

TRIBUNA DO VALE
Quinta-feira, 3 de junho de 2010

Atas&Editais | B-3

<p>MECÂNICA INDUSTRIAL</p> <p>Inscrições para o Processo Seletivo 14/06/2010 à 02/07/2010</p> <p>Processo Seletivo 09/07/2010</p> <p>Início das aulas 21/07/2010</p> <p>Investimento Os cursos de aprendizagem são gratuitos</p> <p>Informações SENAI - Santo Antônio da Platina BR 153, KM 40 - (43) 3534-8160 www.pir.mt.br</p> <p>SENAI - Santo Antônio da Platina</p>	<p>na cidade de Jacarezinho - Paraná, na Rod. Br. 153 - Km 15,5 - Fazenda São Geraldo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.125.780/0001-12, TORNA PÚBLICO que recebeu junto ao IAP - JACAREZINHO/PR., a LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº 21245 com validade 20/05/2014, Operando no Ramo: Construção de rodovia, usina de asfalto ferroviária, preparação de concreto e argamassa, obras de urbanização, coleta de resíduos.</p> <p>Jacarezinho/Pr., 01 de Junho de 2010.</p>	<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO</p> <p>A Lua Nova Ind. e Com. de Prods. Alim. Ltda, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 9.734 protocolo 77191062 validade 10/05/2014 para Indústria e Comércio de Biscoitos e Indústria e Comércio Termoplástico, situada na Rodovia Laurindo Francisco, 890 - Santa Ercília - Cambará - Pr.</p>	<p>SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA</p> <p>A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:</p> <p>EMPRESA: CERAMICA SAGRADA FAMILIA LTDA</p> <p>ATIVIDADE: Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na Construção.</p> <p>ENDEREÇO: Rod. PR 436, KM 37, s/nº</p> <p>BAIRRO: Triolândia</p> <p>MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal - Pr</p>	<p>NOTA FISCAL EXTRAVIADA</p> <p>Declaro para os devidos fins o extravio da Nota Fiscal nº 07 de propriedade do produtor rural Pedro Faga Sobrinho e Izilda da Cunha Faga - do Sítio Dois Pinheiros - Bairro Taquaral- município de Santo Antônio da Platina -PR - INCRNA 9500687055421. Com esta publicação fica sem valor comercial. Santo Antônio da Platina PR- 02/06/2010</p> <p>a) Pedro Faga Sobrinho e Izilda da Cunha Faga</p>	<p>DOS REIS, em 1º de junho de 2010.</p> <p>MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</p> <p>PORTARIA Nº 264/10</p> <p>A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância nº 09/09, instaurado pela Portaria nº 547 e 592/09;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - ISENTAR de culpa os responsáveis pelo Cemitério Municipal São João Batista.</p> <p>II - DETERMINAR ao Departamento de Patrimônio desta Prefeitura Municipal que tome as providências seguintes:</p> <p>a) baixar no Registro de Patrimônio do Município os itens furtados;</p> <p>b) arquivar o Processo de Sindicância Administrativa nº 009/2009.</p> <p>GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, em 1º de junho de 2010.</p> <p>MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</p> <p>PORTARIA Nº 265/10</p> <p>A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:</p> <p>I - NOMEAR uma comissão composta por BOBERG IMÓVEIS, ELCIO CARDOSO DA SILVA e MOACIR DAL BIANCO, para proceder a Avaliação do imóvel, designado como LOTE "B", Bairro Palmital, com área de 4,773 alqueires, objeto da Matrícula nº 11.365, do Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca.</p> <p>II - O Laudo de Avaliação deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.</p> <p>GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, em 1º de junho de 2010.</p> <p>MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</p> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2010 - (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 - (PMRC)</p> <p>Objeto: Contratação de seguro, por um período de 12 (doze) meses, para os veículos que compõem a frota municipal.</p> <p>Contratada: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS</p> <p>CNPJ/MF: 061.198.164/0001-60</p> <p>Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)</p> <p>Pagamento: A vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1 + 3, conforme convier à administração, a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro.</p> <p>Vigência: 09 de Abril de 2010 à 08 de Abril de 2011</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</p> <p>DECRETO nº. 391/2010</p> <p>SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.</p> <p>EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº. 021/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.</p> <p>D/E/CR/VE/TA</p> <p>Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº. 021/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.</p> <p>Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>LOTE I para a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);</p> <p>LOTE II para a empresa DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);</p> <p>LOTE III para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, pelo valor de R\$ 27.414,46 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos);</p> <p>LOTE IV para a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pelo valor de R\$ 27.414,46 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos);</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2010 - (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ</p> <p>CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA</p> <p>CNPJ/MF: 11.414.948/0001-10</p>	<p>OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), alteradas na seguinte maneira:</p> <p>a) Reduz-se 4,9 km diários dos 104,2 km diários do Lote 22, totalizando 99,3 km diários ao referido Lote;</p> <p>b) Reduz-se 3,4 km diários dos 90,2 km diários do Lote 23, totalizando 86,8 km diários ao referido Lote.</p> <p>VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 28 de Abril de 2010.</p> <p>Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</p> <p>DECRETO nº. 391/2010</p> <p>SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.</p> <p>EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº. 021/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.</p> <p>D/E/CR/VE/TA</p> <p>Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº. 021/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.</p> <p>Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>LOTE I para a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);</p> <p>LOTE II para a empresa DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);</p> <p>LOTE III para a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, pelo valor de R\$ 27.414,46 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos);</p> <p>LOTE IV para a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pelo valor de R\$ 27.414,46 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos);</p>
--	---	---	---	--	--	--	--	--	---	--	--	---